



Câmara Municipal de Castelo
Espírito Santo



PROJETO DE LEI Nº 54 2019

Dispõe sobre a divulgação na internet dos medicamentos oferecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde no Site da Prefeitura do Município de Castelo, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTELO, NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO: Faço saber que a Câmara Municipal de Castelo aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI


Art. 1º O Poder Executivo deverá divulgar, na página oficial da Prefeitura na internet, em ícone fácil e acessível, a relação dos medicamentos fornecidos gratuitamente pela Secretaria Municipal de Saúde.

Parágrafo Único - A relação de que trata o caput será acompanhada da informação quanto à disponibilidade ou não do medicamento em estoque na secretaria.

Art. 2º O Poder Executivo municipal regulamentará esta lei, no que couber.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Castelo -ES, 08 de Julho de 2019


ANTÔNIO CELSO CALLEGÁRIO FILHO
(CELSIN CALLEGÁRIO)

Vereador